



# Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quinta feira, 15 de Junho de 2017/ANO I - Nº103

## Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 158/2017-GAB/PMVJ,

15 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor, **RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando:** o disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/2000, o qual assegura a realização de Audiência Pública como um instrumento de transparências da gestão fiscal, durante os processos de elaboração e discussão do Plano Plurianual.

**Considerando:** a Lei Nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), que garanti o acesso a informação a todos os municípios.

**Considerando:** que, realizando-se Audiências Públicas, para a elaboração dos projetos de Lei, Lei do Plano Plurianual, 2018/2022; promover-se-á a necessária participação popular colocada como condição elementar para legitimar o processo de elaboração destas Leis.

**Considerando:** a inexistência de lei municipal que estabeleça critérios e regramentos para a realização de Audiências Públicas, no âmbito do Município de Vitória do Jari.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a realização de Audiências Públicas para elaboração do Plano Plurianual 2018/2022, no âmbito do Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

**Art. 2º** - As Audiências Públicas mencionadas no art. Anterior seguirão as regras estabelecidas no Regimento Interno, e obedecerão ao Calendário apresentado pela comissão organizadora, nomeada pelo decreto 226/2017-GAB-PMVJ.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, em 15 de junho de 2017.

Raimundo de Alcimar Ney de Souza

Prefeito Municipal  
CPF: 626.153.352-00  
PREFEITO MUNIC. DE VITÓRIA DO JARI



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 1329/2017-PMVJ

Face ao constante dos autos do Processo nº. 2732/PMVJ, autorizo a abertura de PROCESSO LICITAÇÃO em modalidade CARTA CONVITE, de acordo com o disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAPICHE EM FRENTE AO SINDICATO PORTUÁRIO NO BAIRRO COMERCIAL ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários das seguintes categorias econômicas:

Fonte de recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Unidade	Dotação Orçamentária
	AÇÃO / NATUREZA
Secretaria Municipal de Infraestrutura	26.784.0023.1-026 / 4.4.90.51.00.00

Por outro lado, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do Edital de CARTA CONVITE e encaminhando dos autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº. 8.666/93.

Vitória do Jari-AP, em 15 de junho de 2017.

**RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA**

Prefeito do Município de Vitória do Jari - AP.

CPF: 626.153.352-00  
PREFEITO MUNIC. DE VITÓRIA DO JARI-AP

PSR. José Semião de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000  
Vitória do Jari – Amapá \* CNPJ: 00.720.553/0001-19  
[www.vitoriaodojari.ap.gov.br](http://www.vitoriaodojari.ap.gov.br)

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Ccr PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessária que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos).

**Horário**  
**8h às 13h**



Prefeitura Municipal de  
**VITÓRIA DO JARI**

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha  
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

### PODER EXECUTIVO

**Raimundo de Alcimar Ney de Souza**  
Prefeito Municipal

**José da Assunção Ferreira Câmara**  
Vice - Prefeito

**Pedro Ladislau da Silveira Júnior**  
Chefe de Gabinete

**José Carlos Faria Souza**  
Advogado Geral

**Manoel da Costa Maciel**  
Advogado Geral Adjunto

**Alriléia Maria Pinheiro**  
Secretária de Administração e Planejamento

**Kátia Maria Ribeiro Veloso**  
Secretária de Educação

**Olivaldo de Oliveira Pastana**  
Secretário de Cultura

**Alekson da Silva Câmara**  
Secretário de Saúde

**Raimundo Jorge Gonçalves Bastos**  
Secretário de Agricultura

**Gracy da Costa Andrade**  
Secretária de Desenv. e Assistência social

**Lindomar Carvalho Chaves**  
Secretário de Meio Ambiente

**Duilo dos Santos Conceição**  
Secretário de Finanças

**Marcelo Matos Figueira**  
Secretário de Infraestrutura

## EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA  
Assessor de Comunicação  
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de  
**VITÓRIA DO JARI**

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 15 de Junho de 2017